



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI Nº 2.587 DE 12 DE MARÇO DE 2026

“Autoriza o Executivo Municipal realizar Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 396.000,00”

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,
Prefeito do Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

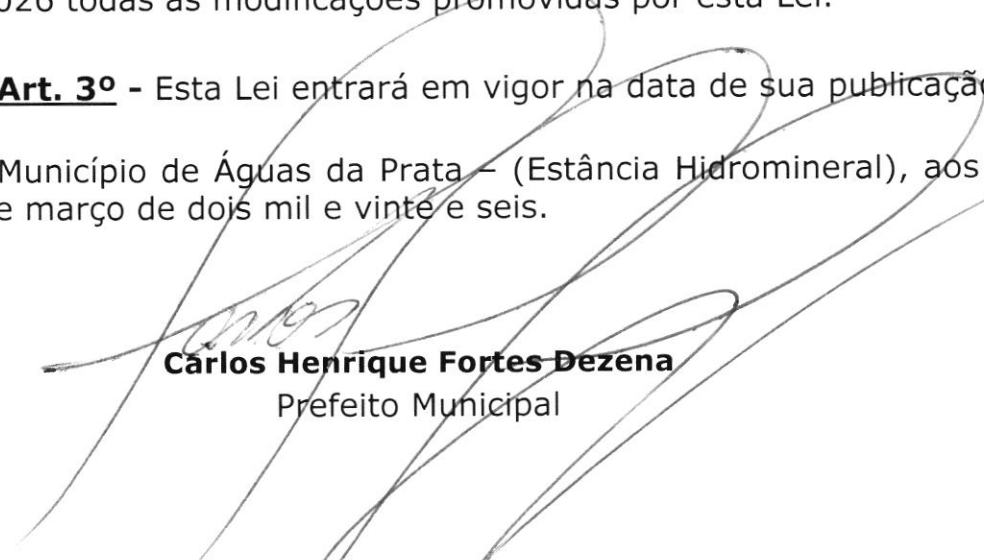
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 2561/2025, no valor de **R\$ 396.000,00** (trezentos e noventa e seis mil reais) proveniente de superávit financeiro de exercício anterior, sob as seguintes classificações orçamentárias, e suplementa-las se necessário.

Ficha	Orgão/ U.O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria/Elemento	Recurso	Reduz	Acresce
	02.11.00	02.11.01- GABINETE DO PREFEITO	4007	08.244.4007.2157	4.4.90.51.00	4	OBRAS E INSTALAÇÕES	05.800.0008		396.000,00
TOTAL									0,00	396.000,00

Art. 2º Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual Lei nº 2546/2025 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2547/2025 para o Exercício de 2026 todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.


Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal